



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.666 de 10 de Junho de 1986.

Ementa: Autoriza abertura Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CZ\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados), destinados a aquisição de um Terreno Urbano localizada à Rua Joaquim Alves de Castro, nesta cidade, para a construção do Prédio, para instalação da Central da TELPE de Araripina, e terá a seguinte classificação:

7.0 -	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS PUB. E URBANISMO	
7.4 -	Divisão de Comunicação	
05221341.55 -	Aquisição de um Terreno Urbano, para construção do prédio para instalação da Central da TELPE de Araripina.	
4322.00 -	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	25.000,00
	Total	25.000,00

Art. 2º - O presente Crédito correrá por conta do superávit verificado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 1985.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 10 de Junho de 1986.

Luiz de Alencar Barreto	- Presidente
Ancilon Mendes da Costa	- 1º Secretário
Joaquim Lima Filho	- 2º Secretário